



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Estado de Minas Gerais



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 1255/15

**ALTERA O § 2º DOS ARTIGOS 2º E 7º,
ACRESCENTA § 4º AO ART. 7º E ACRESCENTA
INCISO III AO ART. 11 DA RESOLUÇÃO Nº
1190/13.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, propõe o seguinte Projeto de Resolução:

Art. 1º Altera a redação do § 2º do art. 2º da Resolução nº 1.190/2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º (...)

§ 2º São legitimados a solicitar a cessão do auditório os mandatários políticos, em pleito municipal, estadual ou federal, os órgãos da Administração Pública direta e indireta, da União, do Estado ou do Município, as entidades privadas com finalidade pública e as instituições de ensino, para atos oficiais de cerimônia de conclusão de cursos. (...)”

Art. 2º Altera a redação do § 2º e inclui o § 4º ao art. 7º da Resolução nº 1.190/2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º (...)

§ 2º Eventuais indicações prestadas pela Assessoria de Comunicação da Câmara Municipal, acerca da disponibilidade de datas para a utilização do Auditório, não constituirão, por si só, garantia da respectiva reserva. (...)”

§ 4º Para atos oficiais de cerimônia de conclusão de cursos das instituições de ensino, o auditório somente será cedido em datas pré-agendadas pelo Presidente da Câmara Municipal, observado o disposto no art. 8º desta Resolução.

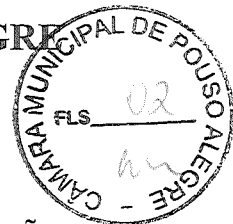
Art. 3º Altera a redação do inciso III do art. 9º da Resolução nº 1.190/2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 9º (...)

III - formaturas do ensino fundamental e infantil. (...)”



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Estado de Minas Gerais



Art. 4º Inclui o inciso III ao art. 11 da Resolução nº 1.190/2013, com a seguinte redação:

“Art. 11 (...)

III - encerrar as atividades até às 22:30 horas.”

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 20 de Outubro de 2015.

Rafael Huhn
Presidente

Ayrton Zorzi
1º Secretário

Wilson Tadeu Lopes
1º Vice-Presidente

Dulcinéia Cota
1º Vice-Presidente

Maurício Tutty
2º Secretário

Hélio Carlos
2º Vice-Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Estado de Minas Gerais



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Resolução visa facultar a cessão de uso do auditório desta Casa Legislativa por instituições de ensino, para a realização de atos oficiais de entrega de diploma de conclusão de cursos aos alunos.

É sabido por todos a falta de local adequado para esta finalidade, tanto nas instituições de ensino, como em outros locais que não tenham custos para os alunos. Esta media visa beneficiar os alunos e seus familiares, dando oportunidade para que possam realizar a cerimônia da tão sonhada formatura, sem custos para seus familiares, utilizando um espaço que pertence à sociedade pouso-alegrense.

Sala das Sessões, em 20 de Outubro de 2015.

Rafael Huhn
Presidente

Ayrton Zorzi
1º Secretário

Wilson Tadeu Lopes
1º Vice-Presidente

Dulcinéia Cota
1º Vice-Presidente

Maurício Tutty
2º Secretário

Hélio Carlos
2º Vice-Presidente